



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL  
TERMO ADITIVO Nº 13/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/MS

Processo nº 08335.009468/2020-41

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021 – SEI 08335.009468/2020-41, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA 3FG CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 19.249.679/0001-85.**

Aos 01 dias do mês de JUNHO do ano de 2022, a **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL**, instalada na Rua Fernando Luís Fernandes, nº 322, Vila Sobrinho, com inscrição no CNPJ nº 00.394.494/0084-63, neste ato representada pelo Superintendente Regional, Senhor **CHANG FAN**, Delegado de Polícia Federal, residente nesta capital, CPF 380.043.051-72, de acordo com suas atribuições legais, ínsitas na Portaria nº 14.922-DG/PF, de 14/05/2021, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **3FG CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.249.679/0001-85, sediada na Rua Emília Teodora de Souza, 167, Lote 7, 8, 9 e 18, Vila Serradinho, Cep 79.104-060, Campo Grande/MS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ALBERTO PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 420.833.461-49, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08335.009468/2020-41 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2021-PF/MS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR o prazo da vigência** do Contrato nº 10/2021, por 30 (trinta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/06/2022 a 01/07/2022**, nos termos do art. 57, IV, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **PRORROGAR o prazo de execução** do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993:

1.1.1.1 Por mais 210 (duzentos e dez) dias corridos para a unidade da DPF/PPA/MS, totalizando 270 (duzentos e setenta) dias corridos, com início em 06/09/2021, encerrando-se em 02/06/2022, seguindo o Cronograma Atualizado - Lotes 2 a 6 (30 dias) (SEI nº 22985038);

1.1.1.2 Por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos para as unidades da DPF/NVI/MS e DPF/TLS/MS, totalizando 270 (duzentos e setenta) dias corridos, com início em 06/09/2021, encerrando-se em 02/06/2022, seguindo o Cronograma Atualizado - Lotes 2 a 6 (30 dias) (SEI nº 22985038);

1.1.1.3 Por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos para as unidade da DPF/DRS/MS e DPF/CRA/MS, totalizando 270 (duzentos e setenta) dias corridos, com início em 06/09/2021, encerrando-se em 02/06/2022, seguindo o Cronograma Atualizado - Lotes 2 a 6 (30 dias) (SEI nº 22985038).

1.1.3. **ACRESCENTAR 10,13%** do valor inicial atualizado do contrato de R\$ 307.200,00, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 31.114,75 (trinta e um mil cento e quatorze reais e setenta e cinco centavos)**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, totalizando **R\$ 338.314,75 (trezentos e trinta e oito mil trezentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos)**;

1.1.4. **ALTERAR** a Cláusula 1ª - Objeto e 3ª – Preço, em função do acréscimo.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - Objeto**

2.1. Fica alterada a tabela constante na Cláusula 1.1 do Contrato nº 10/2021 (19031358) para:

LOTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total
2	ADEQUAÇÃO PCSIP DA DPF/CRA/MS	UN	1	R\$ 90.000,00
3	ADEQUAÇÃO PCSIP DA DPF/TLS/MS	UN	1	R\$ 56.132,05
4	ADEQUAÇÃO PCSIP DA DPF/DRS/MS	UN	1	R\$ 99.609,97
5	ADEQUAÇÃO PCSIP DA DPF/NVI/MS	UN	1	R\$ 71.807,78
6	ADEQUAÇÃO PCSIP DA DPF/PPA/MS	UN	1	R\$ 20.764,95
<b>Valor total do Contrato:</b>				<b>R\$ 338.314,75</b>

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. O valor da contratação perfaz o novo total de **R\$ 338.314,75 (trezentos e trinta e oito mil trezentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos)**, conforme composição em anexo a este Termo Aditivo.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

4.1.1. Planilha Orçamentária Atualizada - LOTE 3 (SEI nº 22972945);

4.1.2. Planilha Orçamentária Atualizada - LOTE 4 (SEI nº 22972983);

4.1.3. Planilha Orçamentária Atualizada - LOTE 5 (SEI nº 22973016);

4.1.4. Planilha Orçamentária Atualizada - LOTE 6 (SEI nº 22973037);

4.1.5. Croqui Instalações Novas (SEI nº 22973568);

4.1.6. Cronograma Atualizado - Lotes 2 a 6 (30 dias) (SEI nº 22985038);

4.1.7. Memorial de Cálculo (SEI nº 22973632).

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes do acréscimo contratual correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1;

Fonte de Recursos: TESOURO - RECURSOS ORDINARIOS (0100000000);

Elemento de Despesa: 44.90.51;

Plano Interno: PF99C000122

## 6. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5(cinco)% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, devendo a mesma possuir abrangência até noventa dias após o término da vigência contratual, nos termos do item 3.1 do Anexo VII-F da Instrução Normativa SEGES nº 5, de 2017.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

CONTRATANTE:

.....  
**CHANG FAN**  
Superintendente Regional

CONTRATADO:

.....  
**ALBERTO PEREIRA DA SILVA**  
3FG CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS: a)..... b).....



Documento assinado eletronicamente por **CHANG FAN, Superintendente Regional**, em 01/06/2022, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO PEREIRA DA SILVA, Usuário Externo**, em 01/06/2022, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CHENCAREK, Agente Administrativo(a)**, em 01/06/2022, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **JEAN VANER DA SILVA, Agente Administrativo(a)**, em 01/06/2022, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23528719** e o código CRC **F3B0570F**.

---

